PROJETO DE LEI 01-00065/2020 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)

"Dispõe no âmbito do município de São Paulo a obrigatoriedade de mandato feminino na presidência da Câmara Municipal de São Paulo por votação ou a cada eleição, e dá outras providências.

Art. 1º A Câmara Municipal de São Paulo, deverá dentro do mandato legislativo de 4 anos, ser presidida por uma Vereadora.

Art. 2º A vereadora para presidir a Câmara Municipal de São Paulo deverá ser eleita por votação aberta. Em caso de empate, a vereadora com mais votos nas eleições municipais será presidente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.